



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Processo Administrativo nº 1806/2055

1. Identificação

Objeto: Contratação de agente de integração (CIEE/RS) para operacionalização de estágios (Lei 11.788/2008) no âmbito da Administração Direta municipal.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS

Órgãos Demandantes: Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Turismo, Esporte e Lazer; Governo; Educação e Cultura; Agricultura e Pecuária; e, Obras e trânsito.

Responsável pela elaboração do ETP: João Ricardo da Rosa (Vice-Prefeito e Sec. de Administração)

2. Necessidade da contratação:

Manter e ampliar o programa de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios) como estratégia de apoio às atividades administrativas e de formação prática de estudantes, garantindo:

- a) seleção, encaminhamento, gestão e acompanhamento de estagiários;
- b) emissão e gestão de Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e aditivos;
- c) pagamento de bolsas/auxílios e seguro contra acidentes pessoais;
- d) controle de frequência, recesso e relatórios de atividades;
- e) sistema on-line para gestão do programa.

O contrato atual (Lei 8.666/93) expira ao final de 2025, sendo necessário novo instrumento conforme Lei 14.133/2021.

3. Alinhamento legal e fundamento da dispensa:

Lei 14.133/2021, art. 75, XV: dispensa para contratação de instituição dedicada a atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com reputação ético-profissional.

Lei 11.788/2008: rege os estágios.

O CIEE/RS é entidade privada sem fins lucrativos, de utilidade pública, com atuação reconhecida e específica na integração empresa-escola, atendendo o inciso XV do art. 75.

4. Descrição da solução:

Contratação do CIEE/RS para atuar como agente de integração, prestando:

- a) captação, cadastramento e encaminhamento de estudantes;
- b) gestão administrativa e documental dos estágios;
- c) provimento e gestão de plataforma on-line (boletos, relatórios, frequência, recesso, histórico mínimo de 12 meses);
- d) contratação e gestão do seguro de acidentes pessoais;
- e) apoio ao cumprimento das exigências da Lei 11.788/2008.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Remuneração: taxa de administração sobre a bolsa-auxílio de cada estagiário.

5. Estimativa de demanda e quantidades:

Órgãos abrangidos: todas as Secretarias.

Estimativa de estagiários simultâneos: média de 40; teto 60.

Carga horária: conforme Lei 11.788/2008 (geralmente 20 a 30 horas semanais).

Vigência: 12 meses, prorrogável, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021, observada a vantajosidade.

6. Estimativa de custos:

Composição:

- a) Bolsas-auxílio: valores conforme níveis (médio/técnico/superior) e cargas horárias definidos pela Administração.
- b) Seguro de acidentes pessoais: por estagiário.
- c) Taxa de administração: 15% sobre o total das bolsas.

Fonte: proposta do CIEE/RS de 29/12/2025; compatibilidade com o mercado e histórico contratual.

Exemplo:

- d) 40 estagiários, bolsa média R\$ 800,00 = R\$ 32.000,00/mês
- e) Taxa 15% = R\$ 4.800,00/mês
- f) Seguro (estimado) R\$ 7,00/estagiário = R\$ 280,00/mês
- g) Total mensal estimado = R\$36.800,00; anual = R\$ 441.600,00

7. Análise de alternativas:

Execução direta pelo Município: exigiria estrutura técnica, sistema, compliance com Lei 11.788/2008; maior custo administrativo e risco de ineficiência.

Outras entidades sem fins lucrativos: não há, na região, entidade com capilaridade e plataforma equivalentes do CIEE/RS, além da experiência consolidada com o Município.

Conclusão: CIEE/RS atende melhor aos requisitos, com menor risco.

8. Requisitos e critérios de sustentabilidade e governança:

Preferência por processos digitais e redução de papel.

Proteção de dados pessoais (LGPD): tratamento de dados de estagiários conforme bases legais aplicáveis; adoção de cláusulas contratuais de privacidade e segurança.

Relatórios periódicos de desempenho e conformidade da Lei 11.788/2008.

9. Gestão e riscos

Riscos: atraso em pagamentos; falhas no sistema; descumprimento de carga horária ou supervisão; rotatividade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Mitigação: cronograma de pagamentos; suporte do sistema; designação de supervisor em cada Secretaria; acompanhamento mensal; canal de suporte do CIEE/RS.

Fiscal do contrato: designar servidor(es) por portaria.

10. Conclusão

A contratação via dispensa, art. 75, XV, é adequada e vantajosa. Recomenda-se prosseguir à instrução com termo de dispensa, TR, minuta contratual, manifestação jurídica e dotação orçamentária.

Paraíso do Sul, 29 de dezembro de 2025.

João Ricardo da Rosa
Vice-Prefeito/Sec. de Administração

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar para a contratação do CIEE/RS como agente de integração de estágios.

Reconheço a vantajosidade e a aderência legal ao art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a sequência do processo de dispensa, com elaboração do TR, parecer jurídico e instrumento contratual.

Determino a indicação de gestor e fiscal do contrato.

Paraíso do Sul/RS, 29 de dezembro de 2025.

Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal